



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,
Senhores (as) Vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual.

Cumprir destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente, -

NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Superintendente Do Serviço de Obras, Nível 7, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 02, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, Gerenciar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e requisitos para investidura, ensino médio completo, cortesia e trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais. Carga Horaria: Dedicção Exclusiva.

Art. 2º. Ficam criados 02 (dois) cargo efetivos de Operário I, Nível 2, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, as mesmas já definidas para o cargo, escolaridade e carga horária.

Art. 3º. Ficam criados 03 (três) cargos efetivos de Motorista I, Nível 10, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, as mesmas já definidas para o cargo, escolaridade e carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

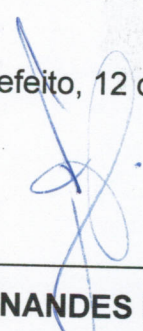
Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Operador de Máquina II, Nível 18, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições, as mesmas já definidas para o cargo, escolaridade e carga horária.

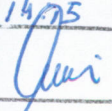
Art. 5º. As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.



NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
116	
Documento recebido	
no dia	14/09/2023
às	14h55 horas.
	



MUNICÍPIO DE HELIODORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3117

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1 (arts . 54 e 55 , L . C . 101 / 00)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

Período : Junho de 2023

Valores em R\$1,00

I - COMPARATIVOS				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Julho / 2021 a Junho / 2022		Julho / 2022 a Junho / 2023	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	28.886.682,03	--	32.739.179,20	--
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	150.000,00	--	0,00	--
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada	0,00	--	0,00	--
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	28.736.682,03	100,00	32.739.179,20	100,00
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	11.348.979,12	39,29	14.880.044,37	45,45
Limite 90 % (§1º , inciso II, art . 59)	13.966.027,47	48,60	15.911.241,09	48,60
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo único, art . 22)	14.741.917,88	51,30	16.795.198,93	51,30
Limite Legal (art . 20)	15.517.808,30	54,00	17.679.156,77	54,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
2 - DESPESA LÍQUIDA INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - DÍVIDA CONSOLIDADA				
Saldo Devedor	971.015,43	2,80	695.216,18	1,77
Limite 90 % (§1º , inciso III, art . 59)	31.197.616,59	108,00	35.358.313,54	108,00
Limite Legal	34.664.018,44	120,00	39.287.015,04	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
4 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	34.664.018,44	120,00	39.287.015,04	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
5 - DÍVIDA MOBILIÁRIA				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - CONCESSÕES DE GARANTIAS				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90 % (§1º , inciso III, art . 59)	5.719.563,04	19,80	6.482.357,48	19,80
Limite Legal	6.355.070,05	22,00	7.202.619,42	22,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90 % (§1º , inciso III, art . 59)	4.159.682,21	14,40	4.714.441,80	14,40
Limite Legal	4.621.869,12	16,00	5.238.268,67	16,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
8 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	2.022.067,74	7,00	2.291.742,54	7,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ou A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL DE HELIODORA

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	NILTON FERNANDES FERREIRA	MG-123902/O-9
Contador	PAMELA ADRIELLE DA SILVA REIS	
Controle Interno	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Art. 16 de Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1781/2020 e dá outras providências".

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
	Criação de Cargos	
VIGÊNCIA	INICIO: Setembro/2023	FIM: indeterminado

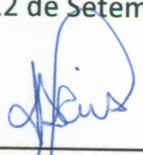
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2023	2024	2025
Pessoal e Encargos	86.768,85	255.100,26	267.855,18

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
2023	86.768,85	32.739.179,20	0,27
2024	255.100,26	32.739.179,20	0,78
2025	267.855,18	32.739.179,20	0,82

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
	319011, 319013, 319113		Próprio

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$	32.739.179,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$	14.880.044,37	45,45%
AUMENTO DA DESPESA ESTIMADA	R\$	214.318,98	0,65%
TOTAL DA DESPESA ESTIMADA	R\$	15.094.363,35	46,10%
LIMITE PRUDENCIAL	R\$	16.795.198,93	51,30%
LIMITE LEGAL	R\$	17.679.156,77	54%

Heliodora/MG, 12 de Setembro de 2023


Pamela Adrielle da Silva Reis
CRC-MG 1239902/O-9


Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliodora/MG, 12 de Setembro de 2023.



Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal